



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 934/2010

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O 'CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA DE SÃO MATEUS'."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o "Clube da Boa Convivência de São Mateus", nesta cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 03.569.943/0001-28.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura,

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº 4.469/09